



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: [educacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:educacao@mariadafe.mg.gov.br)



## EDITAL Nº 01/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – FNDE/MEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIA DA FÉ, MG, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS** para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

Praça Getúlio Vargas nº60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000

Telefones: (35) 3662-1463 / (35) 3662-1550



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: [educacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:educacao@mariadafe.mg.gov.br)



## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vagas** para **Assistentes de Alfabetização voluntários** do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Maria da Fé - MG, a serem distribuídas nas escolas públicas da rede municipal urbanas e rurais.

2.2. Serão considerados os seguintes **Critérios** para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Maria da Fé-MG com a participação da Comissão de Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização – FNDE/MEC, no âmbito do Município de Maria da Fé-MG conforme **Portaria nº 095, de 08 de maio de 2018**.

## 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores da rede municipal com disponibilidade de carga horária;
- Professores da rede municipal com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

Praça Getúlio Vargas nº60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000

Telefones: (35) 3662-1463 / (35) 3662-1550



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: [educacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:educacao@mariadafe.mg.gov.br)



## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria municipal de educação, entre os dias **09/05/2018 a 11/05/2018 das 8h às 11h e de 13h às 17h**.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do **Anexo III**;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Documento comprobatório de experiência docente (**não valendo fração de semestre**).

VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do **Anexo III**.

5.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **2 (duas) vagas** para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Municipal de Maria da Fé, MG.



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: [educacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:educacao@mariadafe.mg.gov.br)



## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização – FNDE/MEC, no âmbito do Município de Maria da Fé-MG, conforme **Portaria nº 095, de 08 de maio de 2018** será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o **Anexo I** deste Edital.

7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Maria da Fé-MG, por ordem de classificação.

7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que:

- b) tiver maior experiência comprovada em alfabetização.
- c) tiver maior idade.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Maria da Fé-MG para o ano de 2018, com possibilidade de prorrogação para o ano de 2019 por deliberação exclusiva da Secretaria de Educação, sendo que eventual não prorrogação não implicará em qualquer direito ao candidato.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8. A classificação final será divulgada no dia **14 de maio de 2018**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Maria da Fé-MG.

7.9. A seleção destina-se ao preenchimento de turmas (salas) para atuação dos Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Maria da Fé-MG, a serem distribuídas nas seguintes escolas de ensino fundamental:

- E. M. PADRE PIVATO: 5 Turmas;
- E. M. ARLINDO ZARONI DE ENSINO FUNDAMENTAL: 5 Turmas;
- E. M. GUILHERMINO BATISTA CAMPOS: 2 Turmas;
- E. M. JOÃO BERALDO: 1 Turmas;
- E. M. MONSENHOR JOSÉ CARLOS DE FARIA: 2 Turmas;
- E. M. REVERENDO MOISÉS RIBEIRO: 1 Turmas.

## 8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: [educacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:educacao@mariadafe.mg.gov.br)



## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O assistente de alfabetização atuará nas unidades educacionais previstas no item 7.9 deste Edital, no período mínimo de 5 (cinco) horas semanais, sendo 60 (sessenta) minutos diários por turma.

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

a) não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa;

b) prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Maria da Fé-MG.

  
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

  
REGINA LUCIA DE SOUZA PAIVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 4 pontos).
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 Pontos</b>

## ANEXO II

### CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro entregue o(s) documento(s)  
comprobatórios abaixo assinalados:

- Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário): Certificado de Pedagogo e/ou Licenciado;
- Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
- Documento comprobatório de experiência docente (**não valendo fração de semestre**)
- Experiência comprovada em alfabetização (Magistério ou participação em projetos)
- Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental
- Comprovação de matrícula no curso de Pedagogia ou Licenciatura (cursando)
- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://www.if.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>

Nº de folhas anexas: \_\_\_\_\_

Maria da Fé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

#### Para uso da Banca Examinadora

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização voluntário.

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.	
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.	
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.	
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 4 pontos).	
Pontuação máxima	10 Pontos	



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ENTREGA DE TÍTULOS – PROTOCOLO DO CANDIDATO

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Número de folhas entregues: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

(Secretaria de Educação)

Rubrica e carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO: NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO OU DISTRITO: \_\_\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - E-MAIL \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

SIM.

CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL

40H

20H

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

1. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

SIM.

CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL

40H

20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DE DATAS, HORA, LOCAIS E PRAZOS

Publicação de Edital no site da Prefeitura ( <a href="http://www.mariadafe.mg.gov.br">www.mariadafe.mg.gov.br</a> )	08/05/18
Inscrição na Secretaria de Educação (com entrega dos documentos referentes a comprovação da experiência e titulação)	09 e 11 de maio das 9h às 11h e das 13h às 17h.
Divulgação da Classificação (publicação no site da Prefeitura Municipal de Maria da Fé-MG)	15/05
Recurso da Classificação a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação	16/05, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
Resultado do recurso e divulgação do resultado final (publicação no site da Prefeitura Municipal de Maria da Fé-MG)	17/05
Atribuição de Turmas (na Secretaria Municipal de Educação)	Data a definir
Formação a ser realizada (na Secretaria Municipal de Educação)	Data a definir